



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

ATA n.º 10

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze, pelas dezasseis horas, nos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente o Conselho Municipal de Educação, que contou com as presenças dos conselheiros e convidados, constantes no quadro em anexo.

A ordem de trabalhos teve como ponto único:

1- Reorganização da rede escolar do concelho.

Foram convidadas a participar nesta reunião as instituições educativas, agrupamentos de escolas e escolas secundárias com intervenção no concelho, designadamente: Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora; Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora; Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora; Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora; Escola Secundária André de Gouveia; Escola Secundária Gabriel Pereira e Escola Secundária Severim de Faria. O Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora informou que não se fazia representar devido a impossibilidade de agenda da Sra. Diretora.

A Sr.^a Vereadora Cláudia Sousa Pereira (Sr.^a Vereadora) abriu a sessão dando as boas vindas, passando de seguida à apresentação do ponto único da ordem de trabalhos, com o objetivo exclusivo do Conselho emitir parecer sobre a proposta da Direção Regional de Educação do Alentejo (DREA), referente à reorganização da rede escolar, para apresentação na próxima Reunião Pública de Câmara.

A Sr.^a Vereadora começou por referir que a Câmara Municipal de Évora (CME) se fez representar pela Dr.^a Helena Ferro na reunião convocada pela DREA, para apresentação da proposta de reorganização da rede escolar. Foi nesse momento que a autarquia tomou conhecimento da proposta da DREA, tal como todas as direções de agrupamentos e escolas não agrupadas convidadas a participar na referida reunião.

Uma vez que nem todos os presentes estariam ao corrente da reorganização antevista para o concelho, a Sr.^a Vereadora solicitou aos representantes da DREA que explanassem as alterações previstas para a rede escolar no concelho.

O Sr. Diretor Regional Adjunto (Sr. Diretor Adjunto), Dr. Herlander Mira, após saudar todos os presentes, informou que este processo vem do anterior executivo do Ministério da Educação, não sendo portanto novo e que já avançou nalgumas localidades, existindo diferentes tipologias de





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

agregações: escolas secundárias (ES) com escolas básicas integradas (EBI); EBI com EBI; estabelecimentos de diferentes localidades no mesmo concelho; estabelecimentos de diferentes concelhos (por ex.: EBI de Serpa com Vila Nova de S.Bento). Acrescentou que a DREA faz um balanço positivo nos concelhos em que já se efetivou a agregação de escolas. Por exemplo, em reunião realizada em Aljustrel com os agrupamentos de escolas, apesar da resistência inicial, constatou-se o atual contentamento geral. Existem situações em que são as próprias escolas a solicitar a agregação, como por exemplo: o Agrupamento de Escolas nº1 de Beja (sede na EBI de Stª Maria) escola TEIP (Território Educativo de Intervenção Prioritária).

No cenário previsto para Évora várias reflexões foram feitas, mas esta proposta pareceu ser a mais adequada à realidade do concelho.

A Sr.ª Vereadora, de maneira a enquadrar todos os presentes, referiu, então, que as agregações previstas para o concelho são: Agrupamento de Escolas nº2 (Ag. 2) com a Escola Secundária Gabriel Pereira (ESGP); Agrupamento de Escolas nº3 (Ag. 3) com a Escola Secundária Severim de Faria (ESSF); Agrupamento de Escolas nº4 (Ag. 4) com a Escola Secundária André de Gouveia (ESAG). Solicitou, então, aos representantes dos agrupamentos e escolas não agrupadas que se pronunciassem acerca destas agregações.

A Dra. Helena Carola, na sua condição de professora do Ag. 2, referiu que não acompanhou o processo e justificou, a pedido da mesma, a ausência da Sr.ª Diretora deste agrupamento, que, por se encontrar nas comemorações do Dia do Patrono da Escola – André de Resende, seria obrigada a chegar atrasada à reunião do Conselho. No entanto, do pouco conhecimento que teve do processo, afirmou que quem esteve presente na reunião, convocada pela DREA, foi a Sr.ª Diretora e a Sr.ª Presidente do Conselho Geral. Enquanto docente considera que deveria ter existido consulta prévia a todos os intervenientes, incluindo os docentes, que nem foram ouvidos nesta definição de agregação. Manifestou que, na sua opinião pessoal, esta não é a melhor solução nem a melhor forma de trabalhar.

O Dr. Manuel Seatra, Subdiretor da ESGP, referiu na sua intervenção que foi com grande surpresa que receberam esta informação, da qual decorreram manifestações de desagrado, não só no seio da Direção mas também entre os restantes elementos do corpo docente e não docente. Afirmou que não pode adiantar o parecer do Conselho Geral, pois este órgão ainda não reuniu para tal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

A Dr.^a Antónia Tereso, Subdiretora do Ag.3, afirmou que, apesar do Agrupamento não aceitar de bom grado esta decisão, reconhece a necessidade de a cumprir, uma vez que está legislada.

O Dr. Carlos Percheiro, Diretor da ESSF, iniciou a sua intervenção agradecendo à CME esta louvável iniciativa e apresentou três visões que, sendo distintas, se complementam:

- 1- Visão pessoal – Entende que o processo de constituição de agrupamentos, designadamente entre o percurso da primeira fase e a conclusão do presente, não decorreu da melhor forma, uma vez que certas circunstâncias deveriam ter sido acauteladas. Não existem estudos de base sociológica que fundamentem, para decisão de tão grande significado, as vantagens das agregações em curso e questiona-se mesmo se as escolas reúnem condições físicas para estas agregações, para além, naturalmente, de todas as matérias, da maior importância, que se situam nos domínios da cultura e clima de cada estabelecimento de ensino, enquanto organizações autónomas.
- 2- Visão geral – Está convicto do desagrado geral existente nos docentes e não docentes. No entanto, o parecer do CG só será conhecido na quarta-feira, dia em que está prevista a reunião para esse fim.
- 3- Visão pragmática – Évora não reúne as melhores condições para se efetuarem agregações. No país tomou-se esta decisão, contra a vontade da maioria dos implicados. Considera que este é um processo só aparentemente irreversível.

A Direção da ESSF considera que o MEC não está aberto à reponderação da decisão já tomada. Continuou salientando que, no panorama geral, a decisão de junção da ESSF com o Ag. 3, pela proximidade geográfica, poderá ser a mais lógica.

A Dr.^a Lurdes Brito, Diretora do Ag. 4, na sua intervenção, afirmou que o CG já reuniu e os presentes manifestaram-se, de uma forma geral, muito reservados e muito relutantes, com muito receio relativamente à situação do pessoal não docente (PND) e pelo que poderá acontecer, principalmente, ao pessoal assistente técnico das secretarias, uma vez que, neste caso, os rácios continuam a ter em conta o número de alunos da escola sede.

Relativamente às propostas de agregação, o Agrupamento mediu os prós e os contras e, embora preferindo a agregação com a ESGP, compreende os motivos geográficos que levaram à decisão final. No entanto, quando se refere à continuidade pedagógica, não concorda com estas





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

agregações, pois a maioria dos alunos da EB2,3 Conde de Vilalva transitam para ESGP e ESSF, quando a EB André de Resende exporta a maioria dos alunos para a ESSF.

O Dr. João Paulo Carvalho, Diretor da ESAG, informou que o CG ainda não reuniu, estando este encontro previsto para o dia doze de dezembro. Em termos de Escola, reuniram o pessoal docente e não docente, para informar e auscultar a sua opinião, não tendo havido grandes manifestações. No entanto existe alguma expectativa, principalmente por parte do PND. Relativamente à proposta de agregação, na sua opinião faria mais sentido agregar-se com o Agrupamento de Escolas nº 1 de Évora (Malagueira), por uma questão de proximidade, mas como este agrupamento não fará parte das agregações, por ser Território Educativo de Intervenção Prioritária (TEIP) e estar em fase de candidatura a Contrato de Autonomia, esta hipótese não se coloca.

A Sr.^a Vereadora informou que, quanto aos critérios que estão na base da agregação, a CME também não foi consultada. Adiantou que, relativamente ao solicitado pela DREA, a resposta da autarquia pretende espelhar preocupações ao nível de Contrato de Execução (CE), uma vez que a própria Comissão de Acompanhamento do CE não reúne desde 2010, havendo muito a questionar. Para além disto, se ainda não chegaram sequer à CME propostas para eventuais alterações ao CE existente, não estão reunidas as condições para saber se é possível assumir mais competências. Colocam-se, assim, imensas condicionantes para poder concordar ou assumir qualquer situação. Será necessário, antes de mais, esclarecer o que se pretende transferir para a CME.

A Sra. Vereadora esclareceu que a autarquia não é contra a mudança, não se trata de uma questão de resistência, o que se pretende é entender com o que poderemos contar e até onde poderemos ir. Existem demasiadas incógnitas e com esta situação a votação em Reunião Pública de Câmara só poderá ser contra as agregações.

A Dr.^a Ana Cadete, representante das Associações de Pais, informou que os encarregados de educação estão muito apreensivos com estas agregações, não prevendo melhorias em termos de respostas no ensino.

A Enf.^a Rosa Espanca, representante dos serviços públicos de saúde, referiu que o órgão que representa não tem propriamente uma opinião formal, nem lhes foi solicitada anteriormente. No





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

entanto, a título pessoal e pelo que tem percebido, considera muito preocupante e parece-lhe que esta medida foi tomada “à pressa”, não tendo sido acautelados aspetos importantes.

A Sr.^a Vereadora convidou os restantes conselheiros a pronunciarem-se, se assim o entendessem. O Dr. Joaquim Félix pediu a palavra para esclarecer que também não é contra a agregação, só por ser contra. Referiu ainda que acredita que em algumas situações e em alguns locais até possa fazer sentido, mas aqui, na realidade de Évora, decididamente não. A legislação em vigor não determina que todas as escolas tenham que ser alvo de agregação, refere apenas que o processo deverá estar terminado em 2013. Para além disto, a justificação pelo percurso sequencial dos alunos não faz sentido, tendo em conta a diferente oferta educativa das escolas secundárias, podendo apenas colocar-se em caso da duplicação de oferta. Questiona os ganhos anunciados como resultado desta decisão, estando convencido de que se poderá perder mais do que ganhar. Na sua opinião, perde-se a proximidade e o contacto direto com os alunos. Ganha-se apenas em redução de pessoal docente e não docente. Por outro lado, perde-se em termos educativos e de ensino, perde-se em aspetos pedagógicos.

Acrescentou que, olhando para o concelho, em termos de reorganização administrativa, financeira, ação social escolar, etc., não será fácil gerir os processos e que há investimentos financeiros que se podem perder, nomeadamente aplicações informáticas, que terão de ser agora compatibilizadas. Conhecendo a realidade do concelho, sabendo que o PND do ensino básico é responsabilidade do município e que o do ensino secundário pertence ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), que a gestão dos edifícios também depende de uma dupla tutela, será necessário equacionar muito bem estas agregações.

O Dr. Joaquim Félix continuou a sua exposição, reforçando que a gestão pedagógica irá perder-se completamente. Por exemplo, os Conselhos de Turma estavam centralizados num só edifício e passarão a decorrer em diversos espaços. Perde-se o contato privilegiado com alunos, docentes e não docentes. Na sua opinião, os estabelecimentos perderão a identidade própria e o sentimento de pertença, o que levará à desqualificação do que consideramos ser “escola”.

Para finalizar, referiu ainda que em dois mil e oito se acabou com os Conselhos Executivos, passou-se a ter Direções para que as escolas tivessem um rosto, o Diretor, alguém que se reconhecesse na comunidade educativa. E a seguir? Outras ideias virão, outras posições e vai ser o quê? Voltar ao modelo anterior? É que, para além das especificidades dos estabelecimentos a





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

agregar, não se consegue compreender que no espírito da Lei exista uma pressão enorme para terminar um processo: a Lei é clara e existe um prazo para a cumprir até final do ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze.

O Dr. Rui Rosado apelou ao Sr. Diretor Adjunto para apresentar as razões que justificam que esta é uma boa medida. Seja a vertente geográfica, pedagógica, financeira, etc., já que, segundo este conselheiro, ficamos com a sensação que não há uma boa justificação.

O Sr. Diretor Adjunto passou a explicar que o que está em cima da mesa é a agregação de uma escola básica com uma escola secundária. Noutras alturas houve agregações de estabelecimentos e houve resistência, mas neste momento tudo funciona e bem. O que se propõe para o concelho não são grandes agrupamentos, estamos a falar de dois mil e poucos alunos. Pretende-se, essencialmente, reorganizar a rede escolar em termos de primeiro ciclo. Em termos pedagógicos vai ser realizado um projeto com um fio condutor, que não existe atualmente.

Acrescentou que não acredita que os estabelecimentos percam a sua identidade, uma vez que passam apenas a integrar um novo agrupamento de escolas, continuando com a sua identidade própria. A Direção passa a ser uma só, no entanto existirá flexibilidade de ação, podendo ficar sediada num só estabelecimento, ou, em períodos definidos, repartir a sua ação por diferentes estabelecimentos, conforme a necessidade de resposta, como funcionar melhor em cada realidade.

Referiu que, em relação ao PND, não haverá grandes alterações, uma vez que será a nova Direção a gerir todo o pessoal, tal como já acontece agora, independentemente da entidade empregadora à qual pertencem. Relativamente a esta questão, garantiu que não serão transferidas mais competências para as autarquias e também não estão previstos despedimentos de PND, considerando que até facilitará a rentabilização/gestão deste pessoal. Afirmou que os serviços administrativos não serão extintos, possibilitando-se, sim, uma reestruturação e melhor gestão dos funcionários após a agregação.

Mencionou que, pedagogicamente, o Diretor passará a ter mais informações relativamente a todo o percurso dos alunos, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, podendo facilitar as intervenções consideradas necessárias.

A Dr.^a Maria João Charrua acrescentou que é completamente diferente o trabalho realizado pelo professor do ensino secundário ou pelo do ensino básico de 2º e 3º ciclos. Com a agregação só





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

poderá haver ganhos, pois permitirá organizar e articular procedimentos nos vários níveis de educação e ensino. Considerou normal existir medo, a mudança nunca é fácil. Sabemos que é diferente trabalhar com professores do ensino secundário, do ensino básico e/ou educadores; no entanto, poderá ser muito vantajoso conjugar interesses e rentabilizar docentes, até mesmo adequar a reorganização de acordo com o perfil das pessoas. Acrescentou que os professores não vão perder lugares pelas fusões que acontecerão. Essa situação poderá vir a acontecer por outras razões, como já acontece agora, mesmo sem agregações.

A Sr.^a Vereadora, ciente da realidade do Alentejo, constatou que nunca existirão grandes agrupamentos de escolas no concelho. Mas a autarquia continua a não considerar a existência de uma necessidade válida para as agregações propostas.

A Dr.^a Paula de Deus, representante da Assembleia Municipal, referiu que o órgão que representa está um pouco afastado destas questões, pela sua natureza, e que lhe surgiram algumas dúvidas, colocando duas questões à DREA, que considera serem fulcrais para que esta agregação resulte:

- 1- Esta agregação deve ser sensível ao fio condutor entre os diferentes níveis de ensino, que parece existir entre o primeiro, segundo e terceiro ciclo mas que, quando o aluno segue para o ensino secundário, parece deixar de existir. Esta situação, à primeira vista, parece dar a entender que há escolas de primeira e escolas de segunda, querendo apenas compreender melhor esta questão;
- 2- Por outro lado, como se prevê conciliar, tendo em conta os interesses da família, esta constante mobilidade dos alunos para diferentes escolas?

A Dr.^a Paula de Deus manifestou o seu receio perante a situação de fragilidade que as escolas de Évora possam viver, porque ou têm uma “personalidade” forte ou a tendência será a de criar uma perspetiva de cima para baixo, não havendo critérios muito bem definidos.

O Sr. Diretor Adjunto referiu que, em primeiro lugar - e como já foi afirmado anteriormente - a intenção é a de possibilitar a continuidade pedagógica. Em segundo lugar, mesmo agora, antes da implementação das agregações, os alunos podem sempre querer mudar de escola, em função da oferta educativa.

A Dr.^a Antónia Tereso, numa perspetiva pessoal e não enquanto membro da Direção do Ag. 3, recorda que, quando se criaram os agrupamentos de escolas, foi com a intenção de não deixar os jardins de infância e as escolas de primeiro ciclo isolados e, passados doze anos, ainda hoje se





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

continua a construir uma realidade que achávamos que, em quatro ou cinco anos, teria sido conseguido. Agora já podemos falar em articulação entre os profissionais envolvidos, neste momento já funciona, mas primeiro foi um esforço para a Direção, que quase teve que forçar esta situação, e a Lei exigia-o na mesma. Sabemos que a gestão partilhada do PND já foi feita e não resultou, só começou a resultar quando a CME recebeu a totalidade destas competências.

A Dr^a Maria João Charrua sublinhou que ainda hoje existem situações de gestão partilhada que funcionam e apresentou o exemplo de Campo Maior.

A Dr^a Lurdes Brito recordou que, se se fizesse uma retrospectiva, se poderia verificar que quando se iniciou a escolaridade obrigatória foi com o quarto ano, passou a nono ano e agora a décimo segundo. É uma evolução natural. No entanto, concorda que deverá haver algum cuidado no processo e que, na sua opinião, o despacho do MEC referente às matrículas deveria regular o percurso escolar dos alunos, definindo o encaminhamento das matrículas de acordo com a constituição do agrupamento de escolas a que este pertence.

O Dr. João Paulo acrescentou às intervenções anteriores que já passou por processo parecido em Portel, com a constituição do agrupamento vertical, e que resultou. Mas não foi fácil juntar duas culturas, duas formas de trabalhar, estruturas diferentes. Ou seja, as agregações no futuro poderão trazer ganhos, mas neste momento existem dificuldades no desenvolvimento do processo.

Dr. Rui Rosado interveio, enfatizando algumas questões que continuam por resolver na sua mente enquanto conselheiro. Será mesmo necessário passar por perdas de qualidade significativas, para depois se dar o tal “salto”? E será mesmo este o melhor caminho?

Apresentou, então, algumas questões:

- Qualidade da educação vs ensino;
- A participação dos pais/famílias na vida da escola;
- Dúvida na escolha da melhor resposta para o futuro dos filhos, perante uma oferta mais diversificada.

Na sua opinião, este Conselho deve espelhar aquilo que é a sensibilidade das escolas, senão a resposta irá ao “arrepio” do sentir da comunidade educativa. Neste sentido, considera que o parecer do Conselho deverá colocar apenas questões, sem referenciar o que se pretende mesmo, levando simplesmente à aceitação daquilo que está determinado pela legislação. Referiu ainda





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

que não é simples fazer esta agregação e demonstrou preocupação com o parecer que este Conselho apresentará. Finalmente, manifestou o seu desagrado pela gestão tecnocrata que se perspectiva, pois têm que ser as pessoas as protagonistas de uma solução de sucesso.

O Dr. Félix esclareceu que já houve tentativas de realizar estes projetos comuns. A escolha no ensino secundário é diferente, funciona por cursos específicos. Com a nova Lei de Bases do Sistema Educativo, confundiu-se o ensino básico com a base comum para o restante ensino. O conselheiro espera que não seja esta a perspectiva agora, com o alargamento da escolaridade obrigatória até ao décimo segundo ano, com o facilitismo como base. Referiu ainda que, apesar da agregação não ser “mega”, tem alguma dimensão.

O Dr. João Canha, representante dos serviços de segurança social, sublinhou que o importante é saber se os princípios agregadores têm em conta as diferentes variáveis dos estabelecimentos. Este não deverá ser um processo de cima para baixo, tem que ser um encontro de entidades. É relativamente pacífico quando as escolas são lado a lado, mas continuam a existir alguns escolhos, devendo existir um conjunto de interesses que salvguarde, principalmente, as crianças e suas famílias. Se todos os intervenientes tivessem sido chamados ao diálogo teria sido mais fácil. Demonstrou a sua preocupação com os resultados ou perdas, que possam advir destas decisões. Na sua opinião, este Conselho deverá contribuir, ou pelo menos tentar que o processo seja o mais conciliador possível.

O Dr. Carlos Percheiro afirmou, em nova intervenção, que o sistema educativo português vive de experiências e de acordo com desígnios efémeros. Sublinhou que as principais questões que se colocam ao sistema prendem-se com o cumprimento efetivo e sempre gradual da Lei de Bases do Sistema Educativo a traduzir, entre muitas outras: distinção factual entre o ensino básico e o ensino secundário de forma a que este deixe de ser considerado como um quarto ciclo do básico; a necessidade de repriminar a tecnicidade docente; a reponderação urgente sobre os mandatos sociais que à escola foram atribuídos; os problemas, causas e consequências da falta de assiduidade dos alunos; as questões, graves, decorrentes das manifestações de incivilidade e indisciplina, outras.

A Escola Pública deve caminhar para que a dominante do planeamento se consolide e que a valência reativa seja cada vez menor, através da solidez institucional e de Planos Estratégicos





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

que concretizem, exatamente, a Lei de Bases. As agregações não parecem ser o caminho para tal desiderato.

A Dr.^a Helena Carola agradeceu a intervenção do Dr. Percheiro e referiu que sente exatamente que a educação em Portugal tem vivido de experiências; quem escolheu estar no ensino tem vindo a ser constantemente “castigado” com constantes mudanças experimentais, considerando que esta é mais uma e que os profissionais estão a ficar cansados. Por exemplo, houve necessidade de transferir duas turmas de quarto ano da EB1 do Rossio para a EB André de Resende, que não é uma escola de primeiro ciclo, e notou-se diferença nestes alunos: não criaram o mesmo tipo de vínculos, como fariam se estivessem numa escola de primeiro ciclo. A organização do espaço, da turma, a resolução de problemas têm melhores resultados com menos alunos do que com mais. Do ponto de vista pessoal, considera que a profissão de professor vive muito da relação interpessoal, que se perde com a massificação, que tenderá a agravar-se com a agregação de escolas e agrupamentos.

A Sr.^a Vereadora informou os presentes que o parecer que o Conselho aprovar será apresentado na Reunião Pública de Câmara de dia doze de dezembro de 2012.

O Dr. Rui Rosado congratulou o Conselho, dizendo que se fez um bom trabalho e que o parecer deste órgão deverá incidir sobre se esta proposta é a única solução ou se existirão outras possibilidades. O ponto fulcral da questão é: consideramos se deverá haver agregações ou não?

Após reflexão do ponto único da ordem de trabalhos, a Sr.^a Vereadora apresentou uma proposta de parecer, que espelha os contributos recolhidos durante a reunião. A proposta foi colocada então à consideração dos conselheiros.

O Dr. Rui Rosado considerou que o parecer do Conselho se deveria concentrar no fundamental, referindo que os próprios intervenientes no processo não foram ouvidos antes da decisão.

O Dr. João Paulo considerou que este processo é inevitável e, se se tem que fazer, deverá ser iniciado o mais rapidamente possível, de forma a garantir alguma estabilidade no processo de transição.

O Dr. Félix reiterou que o parecer deste Conselho, a remeter à CME, deverá ser o mais claro possível, demonstrando que o descontentamento é geral. Propôs ainda acrescentar a concordância ou não do Conselho relativamente às agregações e, depois, elencar as razões já apresentadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
ÉVORA PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

A Dr.^a Paula de Deus questionou se, enquanto Conselho, não se deveria colocar as questões apresentadas à DREA, para que esta entidade possa responder.

O Dr. Rui Rosado afirmou que, na sua opinião, os considerandos refletem as preocupações de todos.

O Sr. Diretor Adjunto acrescentou que a DREA já reuniu com todos os diretores implicados nos processos de agregação, ouvindo as suas dúvidas. Referiu, ainda, que está a ser preparada uma reunião de esclarecimento para as questões aqui abordadas e às quais neste momento não conseguem dar resposta, pela sua natureza. Transmitiu, então, que os representantes da DREA, lamentavelmente, teriam que se ausentar desta reunião do Conselho, uma vez que têm agendada outra reunião de Secretariado da DREA, às 18h30.

O Dr. Félix recordou que os diferentes pareceres deverão chegar à DREA até dia catorze de dezembro, caso contrário, corre-se o risco de se ser concordante tacitamente.

O Dr. Rui Rosado sublinhou que, apesar de permanecerem algumas questões em aberto, foi muito bom estar a trabalhar com gente tão responsável. Acredita que, mesmo que não haja acordo das partes intervenientes, a proposta de agregação avançará por ordem superior.

Neste momento, tal como informado, os conselheiros da DREA saíram da reunião, despedindo-se de todos os Conselheiros.

A Dr.^a Antónia Tereso afirmou que, do seu ponto de vista, não vai haver acordo porque a situação está completamente definida pela DREA.

Depois de ouvidos os conselheiros, a Sr.^a Vereadora apresentou algumas questões para acrescentar à proposta de parecer anteriormente apresentada, passando a submeter o parecer à votação dos conselheiros presentes.

O referido parecer, que se anexa à presente ata, foi aprovado por maioria com dez votos a favor, três abstenções, zero votos contra. Foi apresentada uma declaração de voto pelo conselheiro Joaquim Félix, referindo que o parecer deveria ser claro, fazendo chegar à CME que este Conselho é contra as agregações.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o Conselho Municipal de Educação, do qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

